## DECRETO RIO Nº 45.960 DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

## O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º A Assessoria Especial para Intervenção no Sistema Bus Rapid Transit BRT –CVL/AEBRT, código 49602, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Transportes, tendo sua sigla alterada para TR/AEBRT, código 49702.
- Art. 2º A Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos CVL/CCNLEP, código 47311, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Urbanismo, tendo sua sigla alterada para U/CCNLEP, código 49701.
- Art. 3º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais CVL/COQUALI, código 46082, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua sigla alterada para S/COQUALI, código 49703.
- Art. 4° O Centro de Operações e Resiliência CVL/COR , código 1123, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Ordem Pública SEOP, tendo sua sigla alterada para OP/COR.

Parágrafo único. As competências dos Órgãos constantes nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 5° O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU.

## Art. 6° Ficam extintas as U.A's 49602, 47311 e 46082.

Art. 7º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75280	49602	75814	49702
75283	49602	75813	49702
75282	49602	75812	49702
75284	49602	7581	49702

- Art. 8º Os ocupantes dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.
- Art. 9º Ficam automaticamente nomeados para novos códigos, os ocupantes dos Cargos Comissionados abaixo relacionados:
  - I De: 75280 para 75814, de: 75283 para: 75813, de: 75282 para: 75812, de: 75284 para: 75811.
- Art. 10. As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública, através do endereço eletrônico *http://sici.rio.rj.gov.br*, após sua homologação.
  - Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019 - 455° da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O.RIO 17.05.2019